



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Fateci Cursos Técnicos S/S		
EMENTA: Credencia a Fateci Cursos Técnicos S/S, nesta capital, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 7935288/2014	PARECER: 0999/2016	APROVADO EM: 03.10.2016

I – RELATÓRIO

A Fateci Cursos Técnicos S/S, representada por sua diretora pedagógica, Helena Maria de Sousa Rosa, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Processo nº 7935288//2014, o credenciamento e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

A FATECI é uma instituição de direito privado, mantida por Claubert Ciarlini Filho, diretor-geral, tem sede na avenida João Pessoa, nº 5772, bairro Montese, CEP 60.425-682, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.963.365/0001-17, com Censo Escolar nº 10000182.

A análise preliminar da documentação foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, mediante relatório da visita que realizou à instituição. As assessoras técnicas, Rosângela Maria Rolim Coelho e Ana Lúcia Tinoco Bessa, constataram que o projeto apresentado satisfazia as condições necessárias para que fosse emitido o Parecer de credenciamento da Instituição e reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática.

A direção geral dessa Instituição está sob a responsabilidade de Claubert Ciarlini Filho. A diretora pedagógica é Helena Maria de Sousa Rosa, pós-graduada em Gestão Escolar, Registro nº 2981. O coordenador do curso e orientador dos estágios é Hiran Savir Junior, graduado em Processamento de Dados. A secretária é Swely Maria Barroso Chaves, Registro nº 5902/SEDUC.

Este CEE designou o Professor Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Telemática, especialista em Telemática com ênfase em redes de computadores e mestre em Engenharia de Teleinformática, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica ofertada, mediante a Portaria CEE nº 090, de 03 de agosto de 2016, publicada no DOE em 12 de agosto de 2016.



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

O Plano de Curso apresentado pela FATECI encontra-se de acordo com a legislação vigente. O objetivo do Curso é formar profissionais técnicos de nível médio, com elevado grau de responsabilidade social e que contemple um novo perfil para executar e gerenciar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo *hardware*, *software*, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Informática é de um técnico habilitado para desempenhar atividades de processamento das informações, abstraídas de uma massa incontável e crescente de dados (aquelas que, pela sua natureza, interessam às organizações e/ou à sociedade como um todo); a atuação na elaboração e desenvolvimento de *web sites*, no desenvolvimento e na instalação e manutenção de computadores e na elaboração e execução de projetos e sistemas de redes locais de computadores; aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos construídos, reconstruídos e acumulados historicamente; uso do senso crítico; impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando a formação técnica ao pleno exercício da cidadania.

A previsão da Instituição é ofertar três turmas por semestre, com vinte alunos cada.

A carga horária do Curso de Habilitação Técnica em Informática é de 1.200 horas Teoria/Prática, acrescida de mais trezentas destinadas ao Estágio Supervisionado, no total de 1.500 horas, com três Módulos articulados.

Matriz Curricular

Módulo I				
Componente Curricular	Teoria	CH Prática	CH/EAD	CH
Lógica de Programação	40	40	-	80
Fundamentos de Hardware	60	20	-	80
Informática Aplicada	40	40	-	80
Banco de Dados	40	40	-	80
Português Instrumental	-	-	80	80
Módulo I - Subtotal	180	140	80	400



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

Módulo II				
Componente Curricular	Teoria	CH Prática	CH/EAD	CH
Manutenção de Computadores	40	40	-	80
Sistemas Operacionais Livres	40	40	-	80
Estrutura de Dados	80	-	-	80
Redes de Computadores	60	20	-	80
Saúde e Segurança no Trabalho	-	-	80	80
Módulo II - Subtotal	220	100	80	400
Estágio Supervisionado I	150			

Módulo II				
Componente Curricular	Teoria	CH Prática	CH/EAD	CH
Sistemas Digitais	40	40	-	80
Segurança da Informação	60	20	-	80
Programação Orientada a Objetos	40	40	-	80
Engenharia de Software	40	40	-	80
Empreendedorismo	-	-	80	80
Módulo III - Subtotal	180	140	80	400
Estágio Supervisionado II	150			

Para o cumprimento do Estágio dos alunos, a FATECI firmou convênios com as Empresas:

1. Instituto de Educação Portal (IEP);
2. Iracema Indústria e Comércio de Castanha;
3. Empresa Santa Elisa;
4. Jardins do Lago Ltda;
5. Infractus Engenharia.

O corpo docente dessa Instituição é formado por sete professores, sendo um licenciado e os demais com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A justificativa apresentada no Plano de Curso retrata a realidade e a necessidade da implantação de um curso Técnico em Informática na comunidade na qual a FATECI está inserida.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

Os objetivos do curso são condizentes com a realidade na formação de um profissional técnico em Informática, que possa atuar com capacidade técnica para atender às necessidades do mercado local e regional.

O prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos. As salas de aula possuem espaço suficiente, são iluminadas climatizadas e têm capacidade para vinte alunos. Todas têm projetor de multimídia e ar-condicionado. O laboratório de informática possui bons equipamentos e atende aos requisitos para a realização de uma boa aula de laboratório. No entanto, faz-se necessário a aquisição de um laboratório para as práticas de *hardware* e redes.

Os banheiros são amplos, mas não possuem barras de apoio no banheiro destinado aos deficientes motores.

A biblioteca possui espaço adequado para a quantidade de alunos da escola e apresenta boa refrigeração e iluminação. Há permissão de acesso ao acervo bibliográfico para o aluno, além de computadores com acesso à internet. O acervo bibliográfico é insuficiente para atender três turmas com vinte alunos, simultaneamente.

Resumo das informações:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	E
Plano de Curso	B
Corpo docente	B
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratório (s)	R
Recursos áudio visuais	E
Aspectos de inclusão social	R

O laboratório de Informática possui bons equipamentos e boa estrutura física. Entretanto, um curso Técnico em Informática, demanda a manutenção de um laboratório de *hardware* e redes de computadores. Estes últimos não estavam disponíveis e, novamente, de pronto a diretora pedagógica comprometeu-se na solução da pendência.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, e na Lei nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Colegiado e no relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pelo credenciamento da Fateci Cursos Técnicos S/S, nesta capital, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 03 de outubro de 2016.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE